

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7670/92 N.º 888 de 05/06/92
de 05 de junho de 1992

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de ..
Cr\$ 232.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 232.500.000,00 (duzentos e trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2009	Publicação de Editais	
05.50-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.30	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	
08.30-1691573.2026	Conservação e Sinalização de Trânsito	
08.30-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	
12.30-1376448.2028	Saneamento em Geral	
12.30-3132	Outros Serviços e Encargos	2.500.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2049	Vestuários em Geral	
05.50-3120	Material de Consumo	30.000.000,00

	SECRETARIA DE OBRAS E SISTEMA VIÁRIO	
08.30	DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO	
08.30-1691573.2026	Conservação e Sinalização de trânsito	
08.30-3120	Material de Consumo	200.000.000,00

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS REGIONAIS	

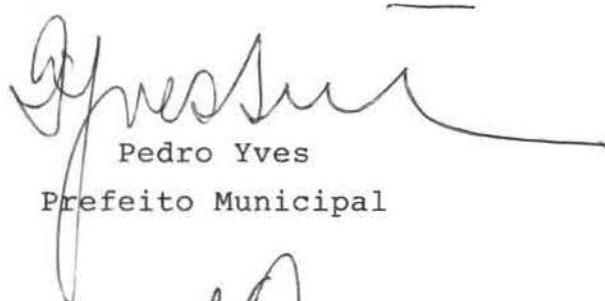
Cont. do Decreto nº 7670/92 - fls. 02

12.30-1376448.2028 Saneamento em Geral

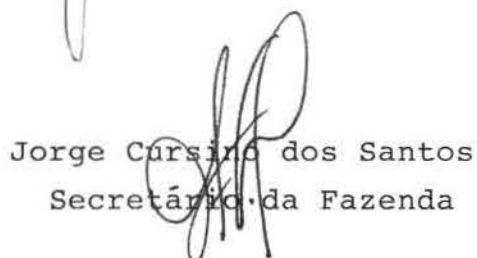
12.30-3120 Material de Consumo 2.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor ' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de junho de 1.992.

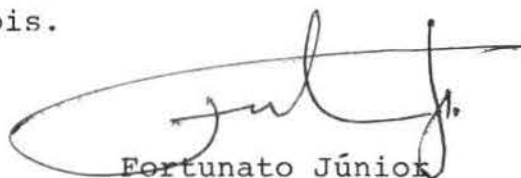


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de junho' de hum mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos